



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.676 - 10 de Agosto de 2021

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8054 DE 01 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I e III, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 1.456.190,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
10	01.01.04.122.0001.2.001.339040.01.1100000	R\$ 300.000,00
30	02.01.04.131.0002.2.001.339040.01.1100000	R\$ 200,00
85	05.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 30.000,00
104	05.02.15.451.0005.2.006.339030.01.1100000	R\$ 300.000,00
109	05.02.15.451.0005.2.006.449052.01.1100000	R\$ 50.000,00
148	06.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 112.000,00
191	09.01.12.122.0009.2.001.319094.01.1100000	R\$ 20.000,00
246	09.03.12.361.0009.2.016.339039.01.2200000	R\$ 214.000,00
506	12.01.27.811.0012.1.013.449051.01.1100000	R\$ 100.000,00
522	12.01.27.812.0012.2.001.449052.01.1100000	R\$ 50.000,00
623	15.01.26.122.0015.2.001.339030.01.1100000	R\$ 14.100,00
662	17.01.08.122.0017.2.001.339039.01.1100000	R\$ 12.890,00
843	23.01.04.122.0059.2.001.339030.01.1100000	R\$ 161.000,00
846	23.01.04.122.0059.2.001.339040.01.1100000	R\$ 92.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.456.190,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
9	01.01.04.122.0001.2.001.339039.01.1100000	R\$ 300.000,00
29	02.01.04.131.0002.2.001.339039.01.1100000	R\$ 200,00
110	05.02.15.451.0005.2.007.449051.01.1100000	R\$ 380.000,00
147	06.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 112.000,00
189	09.01.12.122.0009.2.001.319013.01.1100000	R\$ 20.000,00
197	09.01.12.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 114.000,00
294	09.05.12.363.0009.2.018.339039.01.1100000	R\$ 100.000,00
517	12.01.27.812.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 150.000,00
624	15.01.26.122.0015.2.001.339036.01.1100000	R\$ 14.100,00
679	17.01.08.243.0017.2.108.339036.01.1100000	R\$ 2.000,00
680	17.01.08.243.0017.2.108.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
681	17.01.08.243.0017.2.108.449052.01.1100000	R\$ 2.000,00

682	17.01.08.244.0017.1.104.449051.01.1100000	R\$ 2.000,00
687	17.01.08.244.0017.2.063.339039.01.1100000	R\$ 4.890,00
845	23.01.04.122.0059.2.001.339039.01.1100000	R\$ 252.200,00
850	23.01.04.122.0059.2.001.449052.01.1100000	R\$ 800,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.456.190,00</b>

**ARTIGO 3º** - Fica ainda adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente da Câmara Municipal de Paulínia, o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
10	01.01.01.031.0022.2.039.339030.01.1000000	R\$ 90.000,00
14	01.01.01.031.0022.2.039.339039.01.1000000	R\$ 410.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor a seguinte dotação:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
15	01.01.01.031.0022.2.039.339040.01.1000000	R\$ 500.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de julho de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**NICHOLAS ANDREWS BACCARIN**  
Secretário de Finanças

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8055 DE 01 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I e III, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 1.702.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Dois Mil Reais)**, na seguinte classificação:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
10	01.01.04.122.0001.2.001.339040.01.1100000	R\$ 1.500.000,00
45	03.01.03.092.0003.2.001.339036.01.1100000	R\$ 32.000,00
63	04.01.04.126.0004.2.001.339036.01.1100000	R\$ 30.000,00
75	05.01.04.122.0005.2.001.319016.01.1100000	R\$ 100.000,00
661	17.01.08.122.0017.2.001.339036.01.1100000	R\$ 40.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 1.702.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
551	13.02.06.181.0013.2.024.319011.01.1100000	R\$ 1.500.000,00
617	15.01.26.122.0015.2.001.319011.01.1100000	R\$ 202.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 1.702.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paulínia, 01 de julho de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

**Prefeito Municipal**

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**NICHOLAS ANDREWS BACCARIN**

**Secretário de Finanças**

**GUILHERME MELLO GRAÇA**

**Secretário dos Negócios Jurídicos Interino**

**DECRETO Nº 8056 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, § 1º, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 12.934.904,79 (Doze Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
3	01.01.04.122.0001.2.001.319016.01.1100000	R\$ 45.000,00
41	03.01.03.092.0003.2.001.319094.01.1100000	R\$ 30.000,00
171	08.01.04.128.0008.2.001.319013.01.1100000	R\$ 26.000,00
190	09.01.12.122.0009.2.001.319016.01.1100000	R\$ 100.000,00
248	09.03.12.361.0009.2.016.339040.01.2200000	R\$ 286.500,00
254	09.04.12.365.0009.1.008.449051.05.2000003	R\$ 97.000,00
261	09.04.12.365.0009.2.017.319016.01.2100000	R\$ 1.500.000,00
262	09.04.12.365.0009.2.017.319094.01.2100000	R\$ 67.000,00
275	09.04.12.365.0009.2.017.449052.01.2100000	R\$ 66.000,00
287	09.05.12.363.0009.2.018.319016.01.1100000	R\$ 30.000,00
301	09.06.12.361.0009.2.019.319016.02.2610000	R\$ 661.000,00
302	09.06.12.361.0009.2.019.319094.02.2610000	R\$ 56.700,00
318	10.01.10.122.0010.2.001.319016.01.3100000	R\$ 258.000,00
319	10.01.10.122.0010.2.001.319094.01.3100000	R\$ 12.000,00

322	10.01.10.122.0010.2.001.339030.01.3100000	R\$ 100.000,00
324	10.01.10.122.0010.2.001.339039.01.3100000	R\$ 300.000,00
358	10.01.10.303.0010.2.054.339030.01.3100000	R\$ 660.000,00
373	10.02.10.301.0010.2.020.339030.01.3100000	R\$ 1.203.471,32
375	10.02.10.301.0010.2.020.339039.01.3100000	R\$ 500.000,00
380	10.02.10.301.0010.2.056.339030.05.3500000	R\$ 70.000,00
413	10.03.10.302.0010.2.021.339030.01.3100000	R\$ 1.054.179,73
415	10.03.10.302.0010.2.021.339039.01.3100000	R\$ 955.000,00
420	10.03.10.302.0010.2.058.339030.05.3500000	R\$ 90.000,00
440	10.04.10.302.0010.2.022.339030.01.3100000	R\$ 1.608.852,04
442	10.04.10.302.0010.2.022.339039.01.3100000	R\$ 535.900,00
446	10.04.10.302.0010.2.022.449052.01.3100000	R\$ 455.050,00
448	10.04.10.302.0010.2.058.339030.05.3500000	R\$ 57.623,22
469	10.05.10.305.0010.2.023.449052.01.3100000	R\$ 52.300,00
509	12.01.27.812.0012.2.001.319013.01.1100000	R\$ 15.328,48
531	13.01.04.122.0013.2.001.319013.01.1100000	R\$ 30.000,00
553	13.02.06.181.0013.2.024.319016.01.1100000	R\$ 600.000,00
595	14.01.18.541.0014.2.001.319016.01.1100000	R\$ 150.000,00
619	15.01.26.122.0015.2.001.319016.01.1100000	R\$ 100.000,00
656	17.01.08.122.0017.2.001.319016.01.1100000	R\$ 102.000,00
732	18.01.04.695.0018.2.001.319016.01.1100000	R\$ 40.000,00
830	21.01.28.846.0021.0.004.469071.01.1100000	R\$ 1.000.000,00
839	23.01.04.122.0059.2.001.319016.01.1100000	R\$ 20.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 12.934.904,79</b>

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1	01.01.04.122.0001.2.001.319011.01.1100000	R\$ 45.000,00
38	03.01.03.092.0003.2.001.319011.01.1100000	R\$ 30.000,00
174	08.01.04.128.0008.2.001.319113.01.1100000	R\$ 26.000,00
188	09.01.12.122.0009.2.001.319011.01.1100000	R\$ 1.500.000,00
189	09.01.12.122.0009.2.001.319013.01.1100000	R\$ 130.000,00
198	09.01.12.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 150.000,00
206	09.01.12.122.0009.2.150.339032.01.1100000	R\$ 66.000,00
259	09.04.12.365.0009.2.017.319011.01.2100000	R\$ 67.000,00
265	09.04.12.365.0009.2.017.339030.01.2100000	R\$ 36.500,00
266	09.04.12.365.0009.2.017.339030.05.2000003	R\$ 97.000,00
298	09.05.12.363.0009.2.149.449051.01.1100000	R\$ 100.000,00
299	09.06.12.361.0009.2.019.319011.02.2610000	R\$ 717.700,00
316	10.01.10.122.0010.2.001.319011.01.3100000	R\$ 270.000,00
322	10.01.10.122.0010.2.001.339030.01.3100000	R\$ 236.200,00
323	10.01.10.122.0010.2.001.339036.01.3100000	R\$ 60.000,00
324	10.01.10.122.0010.2.001.339039.01.3100000	R\$ 100.000,00
373	10.02.10.301.0010.2.020.339030.01.3100000	R\$ 200.000,00
374	10.02.10.301.0010.2.020.339036.01.3100000	R\$ 15.000,00
375	10.02.10.301.0010.2.020.339039.01.3100000	R\$ 120.585,12
379	10.02.10.301.0010.2.020.449052.01.3100000	R\$ 429.353,14
382	10.02.10.301.0010.2.056.339039.05.3500000	R\$ 70.000,00
413	10.03.10.302.0010.2.021.339030.01.3100000	R\$ 310.000,00
414	10.03.10.302.0010.2.021.339036.01.3100000	R\$ 27.929,15
415	10.03.10.302.0010.2.021.339039.01.3100000	R\$ 12.277,66
419	10.03.10.302.0010.2.021.449052.01.3100000	R\$ 53.663,44
420	10.03.10.302.0010.2.058.339030.05.3500000	R\$ 3.542,21
421	10.03.10.302.0010.2.058.339036.05.3500000	R\$ 58.001,92
422	10.03.10.302.0010.2.058.339039.05.3500000	R\$ 20.984,00
427	10.04.10.302.0010.1.011.449051.01.3100000	R\$ 2.280,90
434	10.04.10.302.0010.2.022.319011.01.3100000	R\$ 3.813.711,28
440	10.04.10.302.0010.2.022.339030.01.3100000	R\$ 115.000,00
441	10.04.10.302.0010.2.022.339036.01.3100000	R\$ 12.000,00
442	10.04.10.302.0010.2.022.339039.01.3100000	R\$ 535.192,04
443	10.04.10.302.0010.2.022.339040.01.3100000	R\$ 41.000,00
446	10.04.10.302.0010.2.022.449052.01.3100000	R\$ 1.195.260,36
448	10.04.10.302.0010.2.058.339030.05.3500000	R\$ 11.000,00

450	10.04.10.302.0010.2.058.339039.05.3500000	R\$	54.095,09
455	10.05.10.305.0010.2.002.339030.01.3100000	R\$	24.000,00
456	10.05.10.305.0010.2.002.339036.01.3100000	R\$	24.000,00
463	10.05.10.305.0010.2.023.339030.01.3100000	R\$	40.000,00
464	10.05.10.305.0010.2.023.339036.01.3100000	R\$	24.000,00
465	10.05.10.305.0010.2.023.339039.01.3100000	R\$	22.300,00
466	10.05.10.305.0010.2.023.339040.01.3100000	R\$	11.000,00
508	12.01.27.812.0012.2.001.319011.01.1100000	R\$	15.328,48
530	13.01.04.122.0013.2.001.319011.01.1100000	R\$	30.000,00
551	13.02.06.181.0013.2.024.319011.01.1100000	R\$	1.600.000,00
593	14.01.18.541.0014.2.001.319011.01.1100000	R\$	150.000,00
617	15.01.26.122.0015.2.001.319011.01.1100000	R\$	200.000,00
655	17.01.08.122.0017.2.001.319013.01.1100000	R\$	2.000,00
730	18.01.04.695.0018.2.001.319011.01.1100000	R\$	40.000,00
837	23.01.04.122.0059.2.001.319011.01.1100000	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>			R\$ 12.934.904,79

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de julho de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**NICHOLAS ANDREWS BACCARIN**  
Secretário de Finanças

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA**  
**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 25/08/2021 ÀS 08h30**  
**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/08/2021 ÀS 09h**  
**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/08/2021 ÀS 10h30**  
**Obtenção do Edital:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 09 de agosto de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS**  
**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 25/08/2021 às 08h30**  
**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/08/2021 às 09h**  
**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/08/2021 às 10h30**  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 26/08/2021 ÀS 08h30**

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/08/2021 ÀS 09h**

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/08/2021 ÀS 10h30**

**Obtenção do Edital:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EMERGENCIAL – COVID19 – SAÚDE – EDITAL Nº 02/2020**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2020**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com os Protocolos Administrativos nºs 16674/2021 e 16675/2021, convoca os candidatos APROVADOS (Contrato por Tempo Determinado) no Processo Seletivo nº 02/2020 – Edital de Homologação nº 02/2020, conforme segue:

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:

- Uma foto 3x4 recente;
- Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
- Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
- Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
- Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/Consulta-Situacao/ConsultaPublica.asp> (02 cópias);
- Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral – E-SOCIAL através do site: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>). O resultado da consulta deve constar “Os dados estão corretos”;
- Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;
- Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
- Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
- Comprovante de Escolaridade, Certificado de Conclusão ou Diploma (original e 01 cópia simples) conforme exigência da função;
- Histórico Escolar (Original e 01 Cópia Simples);
- Registro do Conselho de Classe (Original e 01 Cópia Simples, somente para as funções que exigem – Anexo I – Edital nº 02/2020)
- Titulação declarada no ato da inscrição (Original e 01 cópia simples)
- Comprovante do Tempo de Experiência Declarado no ato da inscrição (Original e 01 cópia simples);
- Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
- Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- q) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes\\_Default](http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default));
- r) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- s) Carteira de Vacinação atualizada – vacinas obrigatórias: Hepatite B, Dupla Adulto (Tétano e Difteria), Sarampo, Caxumba e Rubéola (original e 01 cópia simples);
- t) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 03 (três) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência e também, se esta deficiência o impede ou não de trabalhar na linha de frente ao combate do COVID-19, somente para candidatos com deficiência;
- u) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples).
- Obs.: Conforme item 5.3, letra c, do Edital nº 02/2020, será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos necessários para a contratação.

**ORIENTAÇÕES DA DIVISÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL  
E PERÍCIAS SOBRE EXAMES LABORATORIAIS  
ADMISSIONAIS E CONSULTA MÉDICA ADMISSINAL**

1. Responda o Questionário disponível em < <https://bit.ly/3k8ioVx> > até dia **11/08/2021**.
2. Caso queira providenciar exame particular (validade: até 90 dias), tenha em mãos no dia da consulta médica:
  - Hemograma,
  - Glicemia,
  - AntiHIV,
  - AntiHCV,
  - AntiHBS, AntiHBc e HbsAg,
  - Sorologia de Sífilis.
 Ou, poderá realizar os exames laboratoriais conforme horário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
3. **Atualize sua carteira de vacinação com:**
  - Covid-19;
  - Vacina contra Hepatite B,
  - Sarampo-Caxumba-Rubéola,
  - Difteria-Tétano (conhecida como dT ou dupla adulto) e
  - Influenza 2020.
4. **Sua consulta médica será realizada na DIMOP – Divisão de Medicina Ocupacional e Perícias**, localizada na Prefeitura Municipal (ao lado da Secretaria de Recursos Humanos). **No dia da consulta, é obrigatória a apresentação de:**
  - CÓPIA e ORIGINAL da carteira de vacinação atualizada;
  - Exame de sangue completo (somente se optou por fazer particular), e exames complementares, se requisitados pelo Médico do Trabalho.

**ATENÇÃO:**

Acesse o link < [bit.ly/2CB0kKB](http://bit.ly/2CB0kKB) > para se informar sobre:

- Acidente com Material Biológico e
- Entrega de atestados.

**Dúvidas sobre Exame Médico Admissional,  
entrar em contato com a DIMOP:  
(19) 3874-5796 e 3874-5729.**

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÃO,  
AGENDAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTA MÉDICA ADMISSINAL**

**Data: 12/08/2021 (quinta-feira)**

**Local: Salão Nobre**

**Prefeitura Municipal de Paulínia**

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, 1551 – Parque Brasil 500  
Paulínia/SP – CEP 13141-901

**Função: Técnico de Enfermagem (Protocolo 16674/2021)**

Classificação	Nome	Horário
182º	Rosana Moreira Da Silva	08h30
183º	Janaina Cristina Ramos Quinzote	09h00

184º	Joel Rosa Da Silva	09h30
185º	Eliana Simões Alexandre Dos Santos	10h00

**Função: Fisioterapeuta (Protocolo 16675/2021)**

Classificação	Nome	Horário
18º	Roberta Cavalcante Da Silva Calamo	08h30
19º	Israel Rosales Adão	09h00
20º	Thais Da Silva Bento	09h30
21º	Bruna Gallo Da Silva	10h00
22º	Marcelo Gustavo Pereira	10h30

**A atribuição da vaga será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, logo após a entrega de toda documentação (12/08/2021).**

O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para entrada na Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme Decreto Municipal nº 7809, de 05 de maio de 2020. Conforme item 8.11 do Edital nº 02/2020 “O candidato aprovado que não se apresentar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias (data limite: 19/08/2021), contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 1.13 e 8.4, mediante a apresentação dos documentos solicitados perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.”

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

**BEATRIZ ANACLETO BRAGA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 329/2021**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO, À SERVIDOR ESTATUTÁRIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 71 da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001, Lei Complementar nº 32 de 13/12/2005 e Protocolo nº 12211/2021, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a pedido, pelo período de 02 anos, ao servidor **HIGINO MAIA**, matrícula nº 4235-8, Guarda Patrimonial, CPF 180.772.368-20, no período de **03/08/2021 a 02/08/2023**, totalizando 02 anos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 03 de agosto de 2021.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de agosto de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA Nº 330/2021**

**EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 18594/2021, a senhora **VERA LÚCIA FERREIRA AMORIM**, portadora do CPF nº 003.066.793-37, matrícula funcional 13637-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I – Contrato por Tempo Determinado, admitida através do Processo Seletivo nº 01/2019 – Edital de Homologação nº 01/2020, a partir de **05/08/2021**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05/08/2021.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 05 de agosto de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA Nº 331/2021**

**REVOGA, O ITEM 12, DA PORTARIA Nº 231/2021 E NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a CI nº 0595/2021 (Secretaria de Segurança Pública), pelo presente,  
**R E S O L V E:**

I - Revogar o item 12, da Portaria nº 231, de 26 de maio de 2021, o qual nomeia o servidor Lério Milanez, guarda patrimonial, matrícula 4237-4, para exercer a função de Subinspetor, a partir de 31 de julho de 2021;

II – Nomear o servidor Onivaldo Aparecido Rodrigues, guarda patrimonial, matrícula 4723-6, para exercer a função de Subsinspetor, nos termos do Anexo II da Lei Complementar 3539, de 15 de março de 2017, a partir de 01º de agosto de 2021;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2021.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 05 de agosto de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 007/ 2021**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS REFERENTE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA”.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir comissão de fiscalização de contratos referente Credenciamento Público nº 12/2018 e Chamamento Público nº 02/2019, conforme segue:

**PRESIDENTE:** MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR

**MEMBROS:**

1. ALESSANDRA COLLAÇO GONÇALVES MERAY
2. CINTIA SILMARA QUINTAL VIEIRA
3. ELIANA YOKO KOMATSU
4. JANAINA ARAÚJO DE SOUZA CAMARGO
5. JULIS DANIEL VEDOVELLO
6. LUCIANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA

7. REGINA CÉLIA BERTOLINI
8. ROSÂNGELA DO CARMO FORTUNATO BATISTA
9. SÉRGIO LUIS DA SILVA
10. SIMONE VINCOLETTA LACERDA DA SILVA
11. THIAGO AVILA PASSINI

**Art.º 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002, de 04/03/2020.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de agosto de 2021.

**MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR**  
Secretária Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

**PORTARIA N.º 008 / 2021**

**“REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA 003/2021 E CONSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2021 / VIGÊNCIA 2022 DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA”.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino pela Lei Complementar n.º 50/2011,

**R E S O L V E:**

I. Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 003/2021, de 21 de junho de 2021.

II. Constituir comissão do processo de remoção 2021 / vigência 2022 de Diretor de Unidade Escolar, conforme segue:

**PRESIDENTE:** MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR  
**MEMBROS:**

1. ANA CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA BERNARDO
2. ANDRESSA GALDINO DA LUZ
3. CARMEM APARECIDA DOS SANTOS BORNANCIN
4. CÁTIA LORENCINI
5. CLAUDINÉIA PÊGO DA SILVA NUNES
6. EMÉRITA EMILIA DOS SANTOS GERVENUTTI
7. LUCILENE GONÇALVES DA SILVA PRADO
8. NARA MARTINS MORETTI
9. RITA SIMONE DE FARIA CARDEAL
10. ROBERTA PAULA FURLAN
11. ROSÂNGELA CRISTIANI LORENZI KIILL
12. SILAS MARCOS DE MORAIS
13. SIMONE VINCOLETTA LACERDA DA SILVA

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 09 de agosto de 2021.

**MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR**  
Secretária Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA N.º 030/2021**

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos In-

terino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando os termos do protocolo administrativo nº 28489/2016, pela presente,

## RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA** para apurar quem, de fato, deu causa aos prejuízos aos cofres públicos, conforme protocolo administrativo nº 28489/2016, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

### GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO** - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

SUJEITO PASSIVO	MATÉRIA TRIBUTÁVEL	CADASTRO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SUJEITO PASSIVO	ANO	PRINCIPAL	PROTOCOLO Nº
RICARDO WILLIANS TROTTI	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	797.887.715.000.000	2016	R\$ 672,07	20.006/2020
			2017	R\$ 707,19	
			2018	R\$ 647,46	
			2019	R\$ 664,37	
ESPÓLIO DE JOSÉ LEÃO DA SILVA	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	875.170.473.019.700	2018	R\$ 149,34	4.257/2019
			2019	R\$ 151,41	
			2020	R\$ 152,99	
			2021	R\$ 155,16	
LUSBELINA SANTANA BALBINO DA COSTA	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	895.150.521.002.800	2017	R\$ 329,95	26.995/2017
ESPÓLIO DE ELZA MARIA BAPTISTA DINIZ E/OU SUCESSORES LEGAIS ESPÓLIO DE JOSÉ LEÃO DA SILVA	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	875.170.392.015.400 875.170.473.019.700	2016	R\$ 234,89	19.104/2016
			2017	R\$ 240,33	
			2018	R\$ 200,90	
			2019	R\$ 203,52	
2020	R\$ 205,52				
	FABIOLA PRADO FERREIRA DA SILVA	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	770.538.291.800.000	2016	R\$ 2.172,79
ESPÓLIO DE ROSALICE CLAUDIA DE MORAES ESPÓLIO DE ROSALICE CLAUDIA DE MORAES	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	753.998.405.600.000 753.998.405.600.000	2016	R\$ 240,61	21.829/2017
			2017	R\$ 249,93	
			2018	R\$ 219,71	
			2019	R\$ 224,20	
			2020	R\$ 227,63	
2021	R\$ 221,73	19.104/2016			

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débi-

tos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 03 de agosto de 2021.

### JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal dos Negócios da Receita

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

Paulínia, 09 de agosto de 2021.

### PORTARIA NÚMERO 01/2021- CME

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação: André Luis Fernandes da Silva, faz informar que, em reunião ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2021, foi constituída comissão de trabalho considerando o que segue:

- Comissão sobre o “**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”;

- Conforme determinação legal dadas pelas Lei Complementar 50/2011, Lei 3272/2012, Artigo 9º, Inciso IV e Lei 3444/2015, Artigo 3º, compete ao Conselho Municipal de Educação participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;

- Deverá a comissão proceder a análise e apontar os encaminhamentos necessários à consecução desta determinação legal, procedendo a avaliação do PME em busca de sua efetiva execução.

### INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Rosemeire Gomes de Abreu  
Laila Ribeiro De Mendonça Rodrigues  
Rosineide Silva Souza  
Isis Maria de Almeida Ramos.

Publique-se

### ANDRÉ LUÍS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno do CME  
Gestão 2021-2022

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

#### CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL CACS- FUNDEB

A Presidente do CACS- FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paulínia: CACS- FUNDEB, convida os Conselheiros -CME, para se reunirem no **dia 13 de agosto de 2021, das 14h às 16h30 (teto)**, em atendimento a demanda deste Conselho. Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

**Local da Reunião:** Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET:

Para participar acesse o novo link: <https://meet.google.com/imv-zkrv-buj>

### Ordem do dia:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;
- Aprovação da Ata da reunião anterior “CACS-FUNDEB,” referente ao dia :27/07/2021.

### PAUTA

- 1- Fiscalização do Censo Escolar.
- Pauta Aberta

-Encerramento da ordem do dia.

## ROSEMEIRE GOMES DE ABREU

Presidente do CACS- FUNDEB  
Conselho Municipal de Educação de Paulínia  
Gestão 2021-2022

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### XII- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA 2020-2022

18/08/2021– 18h.

Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal

Convidamos todos (as) Conselheiros (as) para a nossa XII-Reunião Ordinária no mês de Agosto de 2021.

#### PAUTAS:

**PRIMEIRA:** Quórum

**SEGUNDA :** Aprovação de Ata

**TERCEIRA:** Conferência da Saúde

**QUARTA:** Assistência Farmacêutica

**INFORMES:**

#### JOSÉ BEZERRA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### PAULIPREV

#### PORTARIA Nº 122/2021

#### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2475/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). JOSÉ JESÚS DE OLIVEIRA**, PIS nº 10564348934, matrícula nº 01, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

#### BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

#### PORTARIA Nº 123/2021

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3259/2021, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor (a): PEDRO PAULO BASSO, PIS nº 10840026703, matrícula nº 9048, Cargo de Médico Plantonista. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 006/2015.

#### Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PAREN- TESCO	PRAZO	NATURE- ZA
VANIA MARIA STO- CKLER VIVLELA BASSO	12006945485	ESPOSA	INDETER- MINADO	VITALÍCIO

#### Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 05/07/2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 10 de agosto de 2021.

#### BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 3055/2021

#### “NOMEIA O SR. LUIS FERNANDO AVANCINI, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, EC-2. ”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomeia, com base na Lei nº 3.875, de 17/05/2021, o Sr. Luis Fernando Avancini, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo EC-2, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 09 de agosto de 2021

#### FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

#### PORTARIA Nº 3056/2021

#### “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor estatutário Sr. José Jesus de Oliveira, matrícula n.º 001, com fundamento no art. 18, da Lei Complementar n.º 18 de 09 de outubro de 2021, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a partir desta data, a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 10 de agosto de 2021

#### FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO 2022  
VESTIBULINHO 2021 - CEMEP**

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022**

**VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2022 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

**1. APRESENTAÇÃO**

Este Edital contém as informações e procedimentos necessários para os ingressantes no ano letivo de 2022 nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e **ETEP** - Escola Técnica de Paulínia, ora denominado **PROCESSO SELETIVO 2022**. Solicitamos que, antes de efetuar sua inscrição, leia atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seus anexos e as possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação deste processo seletivo, para o ingresso em um dos cursos oferecidos pela Municipalidade; o curso de Química ou Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral, Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno e Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio no Período Matutino.

O PROCESSO SELETIVO 2022, será organizado da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar a Inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II, III e IV) do item b;

b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos referentes a cada um dos cursos oferecidos:

Anexo I) CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

Anexo II) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

Anexo III) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

Anexo IV) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO MATUTINO

c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II, III e IV) do item b.

**d) CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
29/07/2021	Publicação do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo 2022
15/09 a 15/10/2021	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: <a href="http://www.paulinia.sp.gov.br">www.paulinia.sp.gov.br</a>
16/10 a 31/10/2021	Análise dos históricos ou boletins escolares pela Comissão do Processo Seletivo 2022
08/11/2021	Publicação das inscrições indeferidas
09/11 a 12/11/2021	Recursos dos Candidatos que foram Indeferidos. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
6/12/2021	Publicação da classificação Geral dos Candidatos após os candidatos indeferidos.

7/12 a 9/12/2021	Recursos da Classificação Geral dos Candidatos. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
15/12/2021	Publicação da classificação Geral Final após Recursos.
15/12/2021	Publicação da 1ª chamada a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II,III e IV) do item b)
25 e 26/01/2022	Efetivação de matrícula dos Classificados na 1ª Chamada.
27/01/2022	Publicação da 2ª chamada (caso haja desistência) a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II,III e IV) do item b)
28 a 31/01/2022	Efetivação de matrícula dos Classificados na 2ª Chamada.
01/02/2022	Publicação da 3ª chamada (caso haja desistência) a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II,III e IV) do item b)
2 e 3/02/2022	Efetivação de matrícula dos Classificados na 3ª Chamada

**ANEXO I**

**CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL**

**1. DO CURSO OFERECIDO**

- 1.1. Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

**2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

- 2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2021
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores à 2021

**4. DO INGRESSO**

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais
- 4.2. O critério adotado será a análise do Histórico Escolar, Boletim Escolar, Certificado Escolar ou Declaração da Escola em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (Anexo VII).
  - 4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das quatro notas finais de série/ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
    - a) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental).  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
    - b) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental).  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
    - c) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental).  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro



notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.

- d) Língua Portuguesa e Matemática (nota final do 1º bimestre de 2021 do 9º ano do Ensino Fundamental)
- e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V)

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2022 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.2.1 Ler este Edital

5.2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.

5.2.4. Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos: Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Certificado ou Declaração Escolar conforme anexo VII contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa e Matemática dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre do 9º ano cursado em 2021.

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

b) No caso de candidatos com deficiência deverá ser feito também o upload do laudo médico especificando a deficiência.

5.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.

5.4 Não haverá taxa de inscrição

5.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola

5.6 Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF e com tamanho máximo de 10Mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do Processo Seletivo e a inscrição será indeferida.

5.7 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso de PDF.

5.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.

5.9 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

5.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br)).

5.11 Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações.

5.12 Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, etc), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do

comprovante de inscrição.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras e estar no formato PDF.

6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a) Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

**b) Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

**c) Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

**d) Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação

II) Cuidado pessoal

III) Habilidades sociais

IV) Utilização dos recursos da comunidade

V) Saúde e segurança

VI) Habilidades acadêmicas

VII) Lazer

VIII) Trabalho

**e) Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências;

**f) Transtorno do espectro autista** - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2 Os critérios para classificação são os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação no componente curricular de Matemática;

b) - Ainda persistindo o empate:

- Maiores pontuações no componente curricular de Língua Portuguesa;
- c) - Ainda persistindo o empate:  
Maiores pontuações no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;
- d) - Ainda persistindo o empate:  
Maiores pontuações no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;
- e) - Ainda persistindo o empate:  
Sorteio.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas

### 9.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

### 9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será desclassificado se:

- Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital;
- Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente de PDF;
- Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- Não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 11. DO CURSO OFERECIDO

### 11.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;  
**Obs.** - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas

- técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site oficial da Unidade Escolar: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br).

12.2 As datas e horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
- Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;

12.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br), nas datas previstas neste edital;

13.2 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

13.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

**OBS:** As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

13.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5 É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
- Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Após análise dos históricos ou boletins ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo VII) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicadas no site da escola ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br)), no dia 08/11/2021;

14.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será de 09/11/2021 a 12/11/2021;

14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

14.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recurso;

14.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL

DOS CANDIDATOS no site da escola: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br) já considerados os resultados dos recursos.

- 14.6 O prazo para interposição de recursos da Classificação Geral dos Candidatos será de 07/12 a 09/12/2021;
- 14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;
- 14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recursos;
- 14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br)), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

## ANEXO II

### ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1 Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1 São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

#### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2021;
- 3.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2021.

#### 4. DO INGRESSO

- 4.1 Não serão aplicadas provas presenciais.
- 4.2 O critério adotado será o da análise do histórico escolar ou Boletim Escolar ou Certificado Escolar ou Declaração Escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VII).
- 4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das quatro notas finais de série/ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
- a) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental).  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
- b) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental)  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
- c) Língua Portuguesa e Matemática (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental)  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito.
- d) Língua Portuguesa e Matemática (nota final do 1º bimestre de 2021 do 9º ano do Ensino Fundamental)
- e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

- 4.3 Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos,

a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir da 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.
- 5.2 A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:
- 5.2.1 Leitura deste Edital;
- 5.2.2 Preencher o Eletrônico do Formulário de Inscrição. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.
- 5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
- a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:  
Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Certificado ou Declaração Escolar conforme anexo VII contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa e Matemática dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre do 9º ano cursado em 2021.  
Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.  
Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.
- b) No caso de candidatos com deficiência deverá ser feito também o upload do laudo médico especificando a deficiência.

- 5.3 O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.
- 5.4 Não haverá taxa de inscrição;
- 5.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;
- 5.6 Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10Mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida;
- 5.7 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.
- 5.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.
- 5.9 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.
- 5.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)).
- 5.11 Depois que o candidato efetuar e confirmar a inscrição não será mais possível fazer alterações.
- 5.12 Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, etc), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem corte e sem rasuras e estar no formato PDF;
- 6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monopa-

resia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b) Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d) Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- I) Comunicação;
- II) Cuidado pessoal;
- III) Habilidades sociais;
- IV) Utilização dos recursos da comunidade;
- V) Saúde e segurança;
- VI) Habilidades acadêmicas;
- VII) Lazer; e
- VIII) Trabalho.

**e) Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências;

**f) Transtorno do espectro autista** - conforme Lei 12764, de 27/12/2012-Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2 Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação no componente curricular de Matemática;

b) - Ainda persistindo o empate:

Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa;

c) - Ainda persistindo o empate:

Maior pontuação no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;

d) - Ainda persistindo o empate:

Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;

e) - Ainda persistindo o empate:

Sorteio.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

### 9.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;

b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;

b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

### 9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será desclassificado se:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;

b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;

c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;

e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;

f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada;

g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 11. DO CURSO OFERECIDO

### 11.1 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;

- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;

- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);

- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;

- Planeja e coordena os processos laboratoriais;

- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;

- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;

- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;

- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;

- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

12.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);  
b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br);

12.2 As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;  
b) Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;  
c) Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências.

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

13.2 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 9h às 12h e das 13h30m às 19h30m;

13.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

13.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5 É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 03 fotos 3x4 recentes;  
b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;  
c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);  
d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;  
e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.  
f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo VII) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação dos candidatos das mesmas serão publicados no site da escola: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), no dia 08/11/2021;

14.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 12/11/2021;

14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

14.4 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

14.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) já considerados os resultados dos recursos;

14.6 O prazo para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2021;

14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;

14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

### ANEXO III

## ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

### 1. DO CURSO OFERECIDO

1.1 Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno

1.2. Tempo de duração: 2 anos

### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. São 50 vagas disponibilizadas

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2021 ou ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2021.

### 4. DO INGRESSO

4.1 Não serão aplicadas provas presenciais;

4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar ou boletim escolar, certificado escolar ou declaração escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VIII) ;

4.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos:

4.3.1 A pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos na primeira série do Ensino Médio depois de aplicados os pesos conforme descrito abaixo:

O quinto conceito de Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);

O quinto conceito de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);

O quinto conceito de Química (Q) multiplicado por três (peso 3);

Pontuação final candidato = (nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + (nota de Q x 3).

4.3.2 Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.

4.3.3. Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.4. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.2.1 Ler este Edital;

5.2.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.

5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:

I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;

II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Certificado Escolar ou Declaração Escolar (anexo VIII) constando as notas da primeira série do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2021; Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de

Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente, obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área;

IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.3 Não haverá taxa de inscrição;

5.4 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.5 documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida.

5.6 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

5.7 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.

5.8 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

5.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)).

5.10 Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações.

5.11 Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2 Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- Maior pontuação no componente curricular Química;  
- Ainda persistindo o empate;
- Maior pontuação no componente curricular Matemática;  
- Ainda persistindo o empate;
- Maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa;  
- Ainda persistindo o empate;
- Sorteio.

## 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

### 8.1.1 DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- 0% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

### 8.1.2 DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

### 9.1 O candidato será desclassificado se:

- Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- Não comparecer para a matrícula na data estipulada.
- Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 10. DO CURSO OFERECIDO

### h) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1 O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) ;

11.2 As datas e os horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
- Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

12.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

**OBS:** As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

12.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo VIII) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), no dia 08/11/2021;
- 13.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 12/11/2021;
- 13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;
- 13.4 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;
- 13.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) já considerados os resultados dos recursos;
- 13.6 O prazo para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2021;
- 13.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;
- 13.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;
- 13.9 no dia das 18h do 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)) será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

### ANEXO IV

#### ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO MATUTINO

##### 1. DO CURSO OFERECIDO

- a) Técnico em Enfermagem subsequente ao ensino médio - Período matutino;
- b) Tempo de duração: 2 anos
- c) O início está previsto para o mês de abril de 2022, podendo ser antecipado.

##### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

São 30 vagas disponibilizadas

##### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2021 ou ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2021.

##### 4. DO INGRESSO

- 4.1 Não serão aplicadas provas presenciais;
- 4.2 O critério adotado será a análise do histórico escolar ou boletim escolar ou certificado escolar ou declaração escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo IX);
- 4.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos:
- 4.3.1 A pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos na primeira série do Ensino Médio depois de aplicados os pesos conforme descritos abaixo:  
O quinto conceito em Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);  
O quinto conceito de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);  
O quinto conceito de Biologia (B) multiplicado por três (peso 3);  
Pontuação final candidato = (nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + nota de B x 3).
- 4.3.2 Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- 4.3.3 Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico, etc, deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.4 Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo V).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2022 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente:

5.2.1 Ler este Edital;

5.2.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. O preenchimento dos dados na inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada.

5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:

I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;

II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Certificado Escolar ou Declaração Escolar (anexo IX) constando as notas do primeiro ano do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2021;

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área do conhecimento;

IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.3 Não haverá taxa de inscrição;

5.4 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.5 Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida.

5.6 Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

5.7 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que Li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP/ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição.

5.8 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

5.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)).

5.10 Depois que o candidato efetuar e confirmar a inscrição não será mais possível fazer alterações.

5.11 Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, etc), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2 Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
- Maior pontuação no componente curricular Biologia;
    - Ainda persistindo o empate:
  - Maior pontuação no componente curricular Matemática
    - Ainda persistindo o empate:
  - Maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa;
    - Ainda persistindo o empate:
  - Sorteio.

## 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

### 8.1.1 DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

### 8.2. DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado se:

- Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- Não comparecer para a matrícula na data estipulada.
- Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 10. DO CURSO OFERECIDO

10.1 Técnico em Enfermagem - Período Matutino - 2 anos - 30 vagas;

10.2 O Técnico em Enfermagem está habilitado a participar de ações de Enfermagem na assistência e cuidados diretos aos pacientes de todas as idades que precisam de orientação para prevenir doenças e também para os que já estão doentes em estado grave, oferecendo assistência integral fundamental em procedimentos técnico-científicos. Atua em Unidades Básicas de Saúde, Centro Geriátrico, Atendimento pré-hospitalar. Nos hospitais pode fazer parte das equipes de Pronto Socorro, Unidade de Internação Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva e todos os setores em que a enfermagem atua. Além de outras áreas como Domicílios, Ambulatórios de Empresas, Shopping Center, Laboratórios e Clínicas particulares.

10.3 O material a ser utilizado no curso tais como: material de aula prática e estágio, roupas, jaleco, sapatos brancos, livros, apostilas, luvas, máscaras entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno.

10.4 O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévia autorização da escola.

## 11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1 O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) ;

11.2 As datas e os horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas;
- Segunda chamada: 27 de janeiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências;

c) Terceira chamada: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas, se houver desistências.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

12.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, se for menor, portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3 Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

12.4 O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
- Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou certificados escolares ou declaração escolar (anexo IX) pela Comissão do Processo Seletivo 2022, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), no dia 08/11/2021;

13.2 O prazo para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 12/11/2021;

13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), anexando os documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

13.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos.

13.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) já considerados os resultados dos recursos;

13.6 O prazo para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2021;

13.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo VI), no qual registrará o motivo do seu recurso;

13.8 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos;

13.9 A partir das 18h do dia 15/12/2021, no mural da escola ou site oficial ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)), será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS** e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

## ANEXO V

### EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022 VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

#### TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A</b>	<b>10,00</b>
<b>Excelente</b>	
<b>Plenamente satisfatório (PS)</b>	



Satisfatório pleno
Aprovado superior
Satisfatório com aprofundamento
Satisfatório avançado
Atingiu todos os objetivos (F5)
Resultado bom (RB)
Desenvolvimento progressivo real (DPR)

PARTE 2	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	9,00
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,00
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	7,00
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	

PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	6,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	5,00
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
---------	--

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),

Ponto = nota x 10,00

$$\frac{\text{Ponto}}{100,00}$$

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),

Ponto = nota x 10,00

$$\frac{\text{Ponto}}{5,00}$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)

Ponto = nota x 10,00

$$\frac{\text{Ponto}}{180,00}$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)

Ponto = nota x 10,00

$$\frac{\text{Ponto}}{1000,00}$$

## ANEXO VI

### EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022 VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

REFERENTE: ( ) INSCRIÇÃO ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

#### PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO:

Documentos anexados:

1. Documento comprobatório do quinto conceito (resultado final) das notas de Português e Matemática dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre do 9º ano cursado em 2021:

- ( ) Boletim Escolar  
 ( ) Histórico Escolar  
 ( ) Certificado Escolar  
 ( ) Declaração Escolar conforme anexo 7 ou 8 ou 9
2. Em caso de candidatos com deficiência:  
 ( ) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência.

Parecer da Comissão: ( ) recurso deferido ( ) recurso indeferido  
 Justificativa: \_\_\_\_\_

Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

#### ANEXO VII

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022**  
**VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022**

#### DECLARAÇÃO ESCOLAR

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU QUÍMICA - PERÍODO INTEGRAL**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)**

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_,  
 portador do Rg/RA nº \_\_\_\_\_, está cursando  
 o 9º ano do Ensino Fundamental em 2021 nesta instituição, tendo obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática
6º ano		
7º ano		
8º ano		

Em no 1º bimestre de 2021 as notas referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental:

Local e Data \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato do responsável da Escola \_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo do responsável na escola \_\_\_\_\_

#### ANEXO VIII

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022**  
**VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022**

#### DECLARAÇÃO ESCOLAR

**TÉCNICO EM QUÍMICA (NOTURNO)**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)**

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_,  
 portador do Rg/RA nº \_\_\_\_\_, está cursando o 3ª série  
 do Ensino Médio em 2021 nesta instituição ou já concluiu o Ensino Médio, tendo obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	Química
1ª Série - Ensino Médio			

Local e Data \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato do responsável da Escola \_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo do responsável na escola \_\_\_\_\_

#### ANEXO IX

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022**  
**VESTIBULINHO 2021 – Ingressantes 2022**

#### DECLARAÇÃO ESCOLAR

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MATUTINO)**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)**

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_,  
 portador do Rg/RA nº \_\_\_\_\_, está cursando o 3ª série  
 do Ensino Médio em 2021 nesta instituição ou já concluiu o Ensino Médio, tendo obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia
1ª Série - Ensino Médio			

Local e Data \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato do responsável da Escola \_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo do responsável na escola \_\_\_\_\_

**PROFª DRA MEIRE T. MULLER PALOMAR**  
 Secretária Municipal de Educação

# A Campanha do Agasalho 2021 será prorrogada até o dia 10 de agosto

## APROVEITE E FAÇA SUA DOAÇÃO!

